



## Regulamento do Clube de Leitura da Escola Básica e Secundária de Santa Maria 2024/2025

**Destinatários:** Alunos do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário (ensino regular e profissional)

**Local:**

Biblioteca Escolar (ensino básico)

Biblioteca Municipal de Vila do Porto (ensino secundário)

**Objetivos:**

Promover a democratização do acesso à leitura;

Incentivar o desenvolvimento do prazer pela experiência de leitura;

Prevenir e reduzir o insucesso escolar dos alunos;

Contribuir para a formação de um público leitor, crítico e criativo;

Incentivar o debate, interação e a socialização do conhecimento.

**Funcionamento:**

A inscrição no clube de leitura (CL) é livre e pode ser feita *online* ou em suporte de papel até ao dia 27 de setembro de 2024. O *link* para a inscrição *online* bem como o formulário de inscrição em papel estão disponíveis no *site* da EBSSMA. A inscrição só é considerada válida após o correto preenchimento e a submissão do formulário de inscrição online ou a entrega do formulário de inscrição em papel na Biblioteca Escolar da EBSSMA.

Todos os alunos inscritos são considerados membros do CL.

As sessões consistirão essencialmente na leitura silenciosa de livros, revistas ou jornais em suporte de papel à escolha dos membros durante 45 minutos.

Início das atividades do CL: segunda-feira 30 de setembro de 2024 para todos os níveis de ensino.

Últimas sessões do CL: sexta-feira 23 de maio de 2025 (2.º e 3.º ciclos) e 2 de maio de 2025 (secundário)

Sessão de encerramento das atividades do CL: sábado 31 de maio às 20h na Biblioteca Municipal de Vila do Porto

**Deveres dos membros do CL:**

Comparecer a todas as sessões dinamizadas ao longo do ano letivo;

Ser pontual;

Respeitar todos os membros do clube.

**Direitos dos membros do CL:**

Receber um certificado de frequência, caso tenha um mínimo de 15 presenças ao longo do ano letivo.

Ter uma proposta de bonificação na disciplina de Português, no domínio da Leitura (no caso de o/a discente já ter menção muito bom no domínio da leitura, a bonificação passará para o domínio da Educação Literária), que consiste na menção imediatamente superior à obtida, na avaliação final de cada módulo, para o caso do ensino profissional, ou no final do ano letivo, para o caso do ensino regular (básico e secundário). Para obter esta proposta de bonificação, o aluno tem de ter a sua inscrição válida no Clube de Leitura e só pode ter no máximo três faltas (justificadas e/ou injustificadas).

A coordenadora do Clube de Leitura